



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 47/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 11:31 H.S. 10 DE 06 DE 2020
POR: Q VAREJMA
PROTÓCOLO
20200610001

ALTERA AS EMENDAS QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.066, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI 4.078, DE 1 DE ABRIL DE 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alteradas quanto ao objeto, mantendo-se a programação orçamentária original, as Emendas que menciona, do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei Ordinária nº 4.066, de 20 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA Nº 29

- Autor: Vereador Laelson Batista Santos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, visando à aquisição de insumos.
- Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

(...)

EMENDA Nº 48

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos
- Aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre na Praça localizada na Rua Almirante Tamandaré, altura do número 32, entre as Ruas Sinval Duarte Pereira e Machado de Assis, situada no Jardim Costa e Silva.
- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

EMENDA Nº 71

- Autor: Vereador Márcio Silva Nascimento
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Destinação de recursos para implantação de Projetos Sociais a serem realizados pela Associação da Divina Misericórdia.
- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

(...)

EMENDA Nº 84

- Autor: Vereador Aguinaldo Alves de Araújo
- Secretaria Municipal de Saúde
- Disponibilização de recursos para a cobertura da frente da UBS, Ampliação da área de atendimento e manutenção de 02 (dois) banheiros para área de atendimento na Unidade Básica de Saúde "MARIANA DIBOS DOS SANTOS", no Vale Verde.
- Valor: R\$70.413,00 (setenta mil, quatrocentos e treze reais).

(...)

EMENDA Nº 160

- Autor: Vereador Sérgio Augusto Santana
- Secretaria Municipal de Saúde
- Disponibilização de Recursos para a Fundação São Francisco Xavier, visando à realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Cubatão. CNPJ nº 19.878.404/0022-35.
- Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

(...)

EMENDA Nº 183

- Autor: Vereador Jair Ferreira Lucas
- Secretaria Municipal de Educação
- Aquisição de 2 (dois) televisores 42 polegadas Full HD Led e de 3 (três) aparelhos de ar condicionado 12 mil BTU's, 220V, Monofásico para a Creche Vila São José.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais).

(...)

EMENDA Nº 192

- Autor: Vereador Wilson Pio dos Reis
- Secretaria Municipal de Educação
- Disponibilização de recursos para a Associação de Fanfarras e Bandas da Baixada Santista e Litoral Sul e Vale do Ribeira – AFABAN, CNPJ nº 05.920.173/0001-41, tais como especificamente para aquisição de instrumentos e confecção de uniformes.
- Valor: R\$188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º Ficam alteradas quanto à destinação do recurso e à programação orçamentária original, as Emendas que menciona, do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei Ordinária nº 4.066, de 20 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA Nº 31

- Autor: Vereador Laelson Batista Santos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, visando à aquisição de insumos.
- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

(...)

EMENDA Nº 43

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Companhia Municipal de Trânsito
- Construção de abrigo no ponto de ônibus na Avenida Joaquim Jorge Peralta, próximo ao nº 13, em frente ao Supermercado Krill, no Jardim Casqueiro.
- Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 05
JW

EMENDA Nº 44

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Companhia Municipal de Trânsito
- Construção de abrigo no ponto de ônibus na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no cruzamento com a Rua Brasília, no Jardim Casqueiro.
- Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMENDA Nº 45

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Companhia Municipal de Trânsito
- Construção de abrigo no ponto de ônibus na na Rua José Cascardi, em frente ao nº 212, na lateral da Igreja Assembleia de Deus, Ilha Caraguatá.
- Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMENDA Nº 46

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Companhia Municipal de Trânsito
- Construção de abrigo no ponto de ônibus na Rua Manoel Oliveira Ramos, em frente ao nº 51, Ilha Caraguatá.
- Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(...)

EMENDA Nº 62

- Autor: Vereador Márcio Silva Nascimento
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Destinação de recursos para o CAMP de Cubatão visando a Implantação de Projetos e Ações Sociais voltadas a redução dos impactos do coronavírus (Covid-19)
- Valor: R\$ 30.000,00 (quarenta mil reais).

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 64

- Autor: Vereador Márcio Silva Nascimento
- Secretaria Municipal Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
- Destinação de recursos para Implantação de Academia ao ar livre e playground no Caminho 2 – Vila Natal, próximo a passarela do bairro.
- Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

(...)

EMENDA Nº 69

- Autor: Vereador Márcio Silva Nascimento
- Secretaria Municipal Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
- Destinação de recursos para Implantação de Academia ao ar livre e playground no Caminho 2 – Vila Natal, próximo a passarela do bairro.
- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

(...)

EMENDA Nº 161

- Autor: Vereador Sérgio Augusto Santana
- Companhia Municipal de Trânsito
- Destinação de recursos para a Companhia Municipal de Trânsito, CNPJ nº 55.670.822/0001-71, para sinalização de trânsito de vias públicas.
- Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

EMENDA Nº 162

- Autor: Vereador Sérgio Augusto Santana
- Companhia Municipal de Trânsito
- Destinação de recursos para a Companhia Municipal de Trânsito, CNPJ nº 55.670.822/0001-71, para sinalização de trânsito de vias públicas.
- Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 167

- Autor: Vereador Sérgio Augusto Santana
- Destinação de recursos para a Companhia Municipal de Trânsito, CNPJ nº 55.670.822/0001-71, para sinalização de trânsito de vias públicas.
- Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

EMENDA Nº 168

- Autor: Vereador Sérgio Augusto Santana
- Destinação de recursos para a Companhia Municipal de Trânsito, CNPJ nº 55.670.822/0001-71, para sinalização de trânsito de vias públicas.
- Valor: R\$38.000,00 (trinta e oito reais).

(...)

EMENDA Nº 193

- Autor: Vereador Wilson Pio dos Reis
- Companhia Municipal de Trânsito
- Destinação de recursos para a implantação de 3(três) abrigos (paradas) de ônibus no Conjunto Habitacional Rubens Lara, no Jardim Casqueiro.
- Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Ficam alteradas quanto à destinação do recurso e à programação orçamentária original, as Emendas que menciona, do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei nº 4.066, de 20 de dezembro de 2019, visando dar cumprimento as ações de combate ao Covid-19, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA Nº 11

- Autor: Vereador Anderson de Lana
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 09.084.403/0001-30, para combate do Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PL-0
TJQ

- Valor: R\$ 340 826,00 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais).

EMENDA Nº 12

- Autor: Vereador Rodrigo Ramos Soares
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).
- Valor: R\$ R\$ 100 000,00 (Cem mil reais)

(...)

EMENDA Nº 39

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse financeiro para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/001-10, para ações de combate ao COVID-19 no Pronto Socorro Infantil Municipal.
- Valor: R\$ 40.413,00 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais).

(...)

EMENDA Nº 40

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse financeiro para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/001-10, para ações de combate ao COVID-19 no Pronto Socorro Infantil Municipal
- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

(...)

EMENDA Nº 49

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Repasse financeiro para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/001-10, para ações de combate ao COVID-19 no Pronto Socorro Infantil Municipal
- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

(...)

EMENDA Nº 54

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse financeiro para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/001-10, para ações de combate ao COVID-19 no Pronto Socorro Infantil Municipal
- Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

EMENDA Nº 55

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse financeiro para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/001-10, para ações de combate ao COVID-19 no Pronto Socorro Infantil Municipal
- Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

EMENDA Nº 56

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse financeiro para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/001-10, para ações de combate ao COVID-19 no Pronto Socorro Infantil Municipal
- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EMENDA Nº 57

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Pl. 16
TJQ

- Repasse financeiro para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/001-10, para ações de combate ao COVID-19 no Pronto Socorro Infantil Municipal
- Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

EMENDA Nº 58

- Autor: Vereador Joemerson Alves de Souza
- Secretaria Municipal de Saúde
- Repasse financeiro para o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, CNPJ nº 14.512.229/001-10, para ações de combate ao COVID-19 no Pronto Socorro Infantil Municipal
- Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(...)

EMENDA Nº 74

- Autor: Vereador Márcio Silva Nascimento
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).
- Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

EMENDA Nº 75

- Autor: Vereador Márcio Silva Nascimento
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).
- Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(...)

EMENDA Nº 82

- Autor: Vereador Aguinaldo Alves de Araújo
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

(...)

EMENDA Nº 135

- Autor: Vereador César da Silva Nascimento
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).
- Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

EMENDA Nº 136

- Autor: Vereador César da Silva Nascimento
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).
- Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

EMENDA Nº 137

- Autor: Vereador César da Silva Nascimento
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).
- Valor: R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

EMENDA Nº 138

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, com o objetivo de combater o COVID-19.
- Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 12
TJR

(...)

EMENDA Nº 141

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, com o objetivo de combater o COVID-19.
- Valor: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

EMENDA Nº 142

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, com o objetivo de combater o COVID-19.
- Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

(...)

EMENDA Nº 151

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, com o objetivo de combater o COVID-19.
- Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais).

EMENDA Nº 152

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, com o objetivo de combater o COVID-19.

- Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

EMENDA Nº 153

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, com o objetivo de combater o COVID-19.
- Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

EMENDA Nº 154

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, com o objetivo de combater o COVID-19.
- Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

EMENDA Nº 155

- Autor: Vereador Antonio Vieira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Cubatão, CNPJ nº 01.476.404/0005-42, com o objetivo de combater o COVID-19.
- Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

(...)

pl-13
JR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 171

- Autor: Vereador Jair Ferreira Lucas
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).
- Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

(...)

EMENDA Nº 190

- Autor: Vereador Wilson Pio dos Reis
- Secretaria Municipal de Saúde
- Destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para combate do coronavírus (Covid-19).
- Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

(...)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na importância de até R\$ 2.120.452,00 (dois milhões, cento e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) suplementar as dotações de seu orçamento vigente, visando à adequação orçamentária das Emendas Impositivas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira à Companhia Municipal de Trânsito - CMT, na importância de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), para cumprimento das Emendas Impositivas 43, 44, 45, 46, 161, 162, 167, 168 e 193.

Art. 6º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações que couber no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária do orçamento vigente, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o fito de atender o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pl-171
JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Pl. 13
TJ

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 09 DE JUNHO DE 2020.
"487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação".

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Pl. 76
TJQ

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"ALTERA AS EMENDAS QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.066, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI 4.078, DE 1 DE ABRIL DE 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, tem por escopo alterar o Anexo das emendas Impositivas, que integram a Lei Municipal nº 4.066, de 20 de dezembro de 2019.

É certo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições.

As emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2020, apresentadas pelos nobres Edis e aprovadas, passaram a integrar o anexo da referida Lei.

Posteriormente, alterações foram realizadas pela Lei 4.078, de 1º de abril de 2020, com adequações dos objetos de algumas das emendas impositivas.

Como é cediço, a Organização Mundial de Saúde reconheceu a Pandemia, em virtude da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo Novo coronavírus, constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16.

Assim, diante de questões de ordem técnica, bem como para atendimento dos representantes do povo, face às novas necessidades decorrente da pandemia, faz-se necessário a presente propositura, para adequações de remanejamentos e para dar cumprimento às ações destinadas ao Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A alteração também encontra respaldo no artigo 9º da Lei Municipal nº 4.019 de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Cubatão para o exercício de 2020”. *In verbis*:

Art. 9º No caso de impedimento de ordem técnica na execução da despesa que integre a programação prevista no art. 8º desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e oitenta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 31 de agosto, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

III - até 20 de outubro, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

Assim, por se tratar de Projeto de Lei de suma importância, por sua manifesta legalidade e relevância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 09 de junho de 2020.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal